for

CONTRIBUINTE N.º 5/2 070 946. LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 708 SITE WWW.CTT-madalena.pt E-MAIL: geral@commadalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/04/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H55M.

Aprovada em 20/04/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 15

ORDEM DO DIA

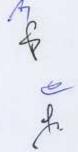
I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 Deliberação da Assembleia Municipal da Madalena sobre a Constituição da Empresa Municipal
- Para conhecimento.
- 3 Aprovação pela Assembleia Municipal da Madalena da 1.ª Revisão Orçamental Para conhecimento.
- 4 Aprovação pela Assembleia Municipal da Madalena dos Protocolos de delegação de Competências nas Juntas de Freguesia Para conhecimento.

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 20-04-2006.



CONTRIBUINTE N.º 512 079 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9590-324 IMADAL ENA GO PICO
TELEF - 292 528 700
TELEFAX. 292 528 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: peral@cm-nadalena.pt



- 5 Ratificação dos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo pela Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 6 Agradecimento da Associação dos Directores de Hotéis de Portugal Para conhecimento.
- 7 Pedido de transporte da Escola Cardeal Costa Nunes, para a EB/JI da Criação Velha Para ratificação.
- 8 Emissão de parecer sobre a Alteração ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Touradas à Corda dos Açores.
- 9 Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena.
- 10 Pedido de apoio para elaboração de projecto de ampliação da cozinha da Casa do Povo da Criação Velha.
- 11 Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-20, de António Pinheiro Escobar.
- 12 Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-21, de César Alexandre Costa Sousa.
- 13 Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2005.
- 14 Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2005.
- 15 Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 19 de Abril de 2006.

II - Projecto de Arquitectura (Alteração) - Telas Finais.

1 - Processo n.º 033/2005, de Manuel Ávila Garcia.

III – Projectos de Arquitectura.

- 1 Processo n.º 087/2005, de Raul Manuel Costa Martins.
- 2 Processo n.º 001/2006, de Manuel Emílio Garcia.
- 3 Processo n.º 003/2006, de Ana Lúcia Transmontano Laranjo.
- 4 Processo n.º 018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira.

IV – Projectos de Especialidades.

- 1 Processo n.º 065/2006, de Laura Isabel Soares Serpa Para ratificação.
- 2 Processo n.º 113/2005, de José Eduardo Soares Para ratificação.

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948 LARGO CARDEAL COSTA MUNES 9560-324 MADALENA DO PICO TELEF A.º 292 626 740 SITE: WWW.CITI-madalena.pt E-MAIL: geral@cit-madalena.pt



of s

- 3 Processo n.º 002/2006, de Valdemar Manuel Lima Bettencourt.
- 4 Processo n.º 006/2006, de Nelson Moreira Martins.
- 5 Processo n.º 027/2006, de Alfredo Manuel Ferreira Soares.

V – Informações Prévias.

- 1 Processo n.º 001/2006, de Fernando Ferreira de Melo.
- 2 Processo n.º 009/2006, de Silvino Furtado Machado.
- 3 Processo n.º 010/2006, de Francisco António Garcia das Neves.

VI - Dever de Conservação.

1 - Reg. n.º 231/2006, de A. Machado.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares. Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva e a Técnica Superior Dra. Hélia Dutra, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Coordenadora pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação,

CONTRIBUINTE N.º 512.070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 996-324 MADALEAR DO PICO TELEF 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: WWW.CTH-maddlens.pt E-MAIL: ger#@crt-maddlens.pt

to of

ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia
Proposta ao Executivo:
Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º
Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/200
de 11 de Setembro, no sentido de que seja analisado um ponto não constante da ordem do dia
que necessita de deliberação imediata, nomeadamente:
1 – Endividamento Municipal em 2006 – Rateio de amortizações para o recurso ao crédito
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CANDEAL COSTA NUNES
99630-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748 SITE www.cm-madalena.pt E-MAL: geral@cm-madalena.pt



ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos
1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião
O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações
da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à
Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão
por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
2 – Deliberação da Assembleia Municipal da Madalena sobre a Constituição da Empresa Municipal – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 140, da Assembleia Municipal da Madalena,
comunicando a deliberação por maioria, de adiar para a próxima sessão ordinária o processo de
Constituição da Empresa Municipal, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para
os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
3 – Aprovação pela Assembleia Municipal da Madalena da 1.ª Revisão Orçamental – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 138, da Assembleia Municipal da Madalena,
comunicando a aprovação por unanimidade, da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções
do Plano, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais
efeitos. ————————————————————————————————————
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento

CONTRIBUINTE N° 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
1960-324 MADALEMA DO PICO
TELEF 202 626 700
TELEFAX 202 628 748
SITE www.cm-madalena.pt
E-MAIL geral@cm-madalena.pt

At to

4 - Aprovação pela Assembleia Municipal dos Protocolos de Delegação de Competências
nas Juntas de Freguesia – Para conhecimento
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 137, da Assembleia Municipal da Madalena,
comunicando a aprovação por unanimidade, das minutas dos Protocolos de Delegação de
Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, documentos que
aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
5 - Ratificação dos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo pela Assembleia
Municipal da Madalena – Para conhecimento
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 139, da Assembleia Municipal da Madalena,
comunicando a aprovação por unanimidade, da ratificação dos Estatutos acima mencionados,
documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
6 – Agradecimento da Associação dos Directores de Hotéis de Portugal – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio da Associação dos Directores de Hotéis de Portugal, a
agradecer ao Sr. Presidente da Câmara a prova de vinhos e queijos que lhes foi oferecido, bem
como o carinho e a simpatia com que foram recebidos no nosso Concelho, documento que aqui se
dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
7 – Pedido de transporte da Escola Cardeal Costa Nunes, para a EB/JI da Criação Velha –
Para ratificação



CONTRIBUNTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 985-324 MADAL ENA DO PICO TELEF 292 626 700 TELEFAX. 292 626 748 SITE: www.cm-madalens.pt E-MAIL: geral@cm-madalens.pt AT -

8 - Emissão de parecer sobre a Alteração ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Touradas à Corda dos Açores.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio com a referencia SAI-VPGR/2006/3984, do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, a solicitar emissão de parecer desta Autarquia à proposta de alteração acima mencionada, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nada ter opor a esta proposta de alteração. ---

9 — Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena.

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta de Alteração ao Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena, que após inquérito público e não tendo sido apresentado sugestões, encontra-se legalmente instruído para efeitos de aprovação camarária e remessa à Assembleia Municipal, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação.



CONTRIBUINTE N.* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 282 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: Wave.cm.-madalinea.pt
E-MALL: geral@cm-madalinea.pt

ACA

g/s

10 – Pedido de apoio para elaboração de projecto de ampliação da cozinha da Casa do Povo
da Criação Velha.
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 19, da Casa do Povo da Criação Velha, a solicita colaboração na elaboração do projecto de Ampliação da cozinha e garagem daquela Casa do
Povo, bem como a informação n.º 122/2006, de 27/03/2006, do Gabinete de Estudos e
Planeamento que a seguir se transcreve:
"No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta edilidade pela Casa do Povo da Criação velha
para a elaboração de um projecto de ampliação da cozinha do edifício sede daquela entidade informo o seguinte:
No âmbito do Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos
de interesse municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, este pedido é passível de ser apoiado pela Câmara Municipal, senão vejamos:
O artº 2º, nº 2 daquele Regulamento, prevê o apoio para obras de conservação e beneficiação de
sedes ou outras instalações afectas ao desenvolvimento das actividades de interesse público municipal.
O artº 4º, nº 2 possibilita a apresentação à Câmara Municipal deste tipo de pedidos a todo o tempo, desde que fundamentados e, desde que, sejam de relevante interesse municipal.
Ora, sendo a Casa do Povo da Criação Velha, uma entidade que apoia actividades culturais,
actividades desportivas, que promovem o bem-estar e a qualidade de vida da população, existe claramente um interesse municipal em conceder o apoio pretendido."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, conforme informação acima transcrita
11 - Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-20, de António Pinheiro Escobar
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido registo, bem como a
informação n.º 148/2006, de 06/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se

transcreve: -

146



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9850-324 MADALENA DO PICO TELEF A. 292 828 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pl E-MAL: geral@cm-madalena.pl

de for

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita . -----

12 - Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-21, de César Alexandre Costa Sousa. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido registo, bem como a informação n.º 160/2006, de 17/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

13 - Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2005. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva e pela Técnica Superior, Dra. Hélia Dutra, a prestação de contas do ano de 2005, e que se encontram integralmente elaborados com a designação de balanço, demonstração de resultados, controlo orçamental da despesa, controlo orçamental da receita, execução do plano plurianual de investimentos, fluxos de caixa, contas de ordem, operações de tesouraria, notas ao balanço e à demonstração de resultados, contratação administrativa — situação dos contratos, transferências correntes concedidas, transferências de capital concedidas, transferências correntes — receita, transferências de capital — receita, subsídios obtidos, activos de rendimento fixo activos de rendimento variável, empréstimos, outras dividas a terceiros, relatório de gestão, resumo diário de tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, mapa de fundos de maneio, relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais, relação de acumulação de funções e relação

CONTRIBUINTE N * 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEFA 292 628 700
TELEFAX 292 528 748
SITE www.cm-madalena.pt
E-MAIL_geral@cm-madalena.pt

147

n f

of s

nominal de responsáveis, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os
devidos e legais efeitos.
Deliberação: A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Cristina Ávila Rodrigues, a prestação de contas e remeter à
Assembleia Municipal para discussão e aprovação
Os Srs. Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Cristina Ávila Rodrigues, abstiveram-se não
por discordarem da prestação de contas, mas porque não pertenciam ao executivo nos três
primeiros trimestres de 2005
14 – Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2005
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra.
Maria Leontina Silva e pela Técnica Superior, Dra. Hélia Dutra, a proposta de aplicação de
resultados líquidos do exercício, no montante de 319.611,02 euros, aplicado da seguinte forma:
Reservas Legais - 15.980,55 euros; Resultados Transitados - 303.630,47 euros, documentos que
aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação de resultados
líquidos do exercício e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação
15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 19 de Abril de 2006
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra.
Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezanove de Abril, cujo total de
disponibilidades era de quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco euros e setenta e sete
cêntimos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais
1 - Processo n º 033/2005, de Manuel Ávila Garcia

CONTRIBUINTE N.* 512 070 945 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9990-334 MADALENA DO PICO TELEF A 292 628 700 TELEFAX 292 628 748 SITE: WWW.CTH-maddlena.pt E-MAIL: geral@crt-maddlena.pt



Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 413/2006 de 12/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações
ocorridas em obra durante a execução da mesma, e que foram verificadas durante a vistoria a obra.
A alteração consistiu na mudança da localização do portão, que passa do alçado principal para o alçado lateral direito.
Esta alteração não origina alteração da configuração do edifício, mas apenas da sua fachada respeitando o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-
se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.
Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá então ser emitido o Alvará de Licença de
Utilização anteriormente requerido, uma vez que o requerimento acompanha os necessários elementos."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação
acima transcrita
III – Projectos de Arquitectura
1 - Processo n.º 087/2005, de Raul Manuel Cota Martins
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 439/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia de veraneio, num terreno de sua
propriedade, sito na Estrada Barca-Cachorro, Debaixo-da-Rocha, Formosinha.
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável

por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.



CONTRIBLINTE N.* 512 070 945 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9850-324 MADALENA DO PICO TELEF 282 528 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: WWW.CTI-madalena.pt E-MAIL: gent@cm-madaena.pt



Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.

Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 436/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"O requerente pretende proceder à ampliação de um edifício de comércio de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Lajinhas, Bandeiras.

A ampliação consiste na execução de uma cobertura inclinada sobre a placa existente, aproveitando o desvão para arrumos de apoio ao comércio, fazendo-se o acesso exclusivamente através de uma escada exterior.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano das Bandeiras/Cabeço Chão, tendo igualmente merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita, sem condicionalismos.

3 - Processo n.º 003/2006, de Ana Lúcia Transmontano Laranjo. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 428/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

CONTREGUNTE N.* 512 970 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 760
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAL: geni@cm-madalena.pt



"A requerente pretende proceder à construção de uma garagem e alpendre na fracção E, da qual é proprietária, de um edifício sito na Rua transversal à Avenida Padre Nunes da Rosa.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e o disposto no Capítulo VI do Título II do Livro III do Código Civil, uma vez que a requerente apresenta autorização expressa dos proprietários das restantes fracções, concordando com a pretensão.

São igualmente respeitadas as condições do loteamento em que se insere a pretensão, e os parâmetros urbanísticos aplicáveis do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.

4 - Processo n.º 018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 440/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"A requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito na Canada de São Mateus, Criação Velha, tendo para tal de proceder à demolição da moradia existente, o que se considera justificável, dada a ausência de estrutura resistente em betão armado, e reúne fracas condições de habitabilidade.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas os parâmetros urbanísticos para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha em que se insere.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.



IV – Projectos de Especialidades. --

CONTRIBUINTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF 292 628 700 TELEFAX 292 628 748 SITE: www.cm-madelena.pt E-MAIL gera@om-nadelena.pt Af

1 - Processo n.º 065/2006, de Laura Isabel Soares Serpa - Para ratificação
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 437/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção
dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados
de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de
apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e
Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo
requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.
Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à
compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o
deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do
n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo
Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr.
Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, conforme informação acima transcrita.
2 – Processo n.º 113/2005, de José Eduardo Soares – Para ratificação
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 438/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção
dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados

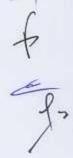
de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo

requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.



MUNICÍPIO DA MADALENA CONTRIBUNTEN? 512 070 940 LARGO CARDEAL COSTA NÚMES

9953-324 MADALENA DO PICO TELEF 292-528-700 TELEFAX, 292-628-748 GITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: gent@cm-madalena.pt



Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável <u>condicionado</u> por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, <u>condicionado</u> ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, condicionado ao parecer, conforme informação acima transcrita.

3 – Processo n.º 002/2006, de Valdemar Manuel Lima Bettencourt. Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 411/2006 de 12/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.



CONTRIBUINTE N.* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 292 925 700
TELEFAX. 292 529 748
SITE: www.cm-maddlena.pt
E-MAIL geral@cm-maddlena.pt

AG ST

4 - Processo n.º 006/2006, de Nelson Moreira Martins. -----Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 441/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA. com o qual se considera existir concordância por parte do requerente, uma vez que foi o mesmo que procedeu à entrega do referido parecer, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA."

5 – Processo n.º 027/2006, de Alfredo Manuel Ferreira Soares.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 442/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

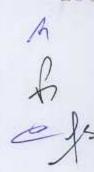
"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer,

conforme informação acima transcrita. -



CONTRIBUINTE N.º \$12 076 946 LARGO CARDEAL COSTA MUNES 9969-324 MADALENA DO PICO TELEF 292 826 700 TELEFAX. 202 628 748 SITE: WWW.cmi-madalena.pt E-MAIL: gera/@cm-madalena.pt



apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.

V – Informações Prévias.
 1 – Processo n.º 001/2006, de Fernando Ferreira de Melo.
 Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 429/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto

"O requerente pretende proceder à construção de uma casa de veraneio, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Barca-Cachorro, Formosinha, Madalena.

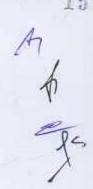
A pretensão mereceu pareceres favoráveis por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.

acima referenciado, que a seguir se transcreve: ---

CONTRIBUNTE N.º 512 079 846 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9969-324 MADALENA DO PICO TELEF 202 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-44AL: gerat@cm-madalena.pt



2 - Processo n.º 009/2006, de Silvino Furtado Machado
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 427/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade
sito à Rua José Alberto da Silva, São Mateus.
A pretensão situa-se em Espaço Agrícola, pelo que a área máxima de construção é de 105,00m²
inferior à área de 170,00m² inicialmente pretendida. Comunicado este facto ao requerente, este
aceitou a redução de área.
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-
se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a
redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação
acima transcrita.
3 – Processo n.º 010/2006, de Francisco António Garcia das Neves
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 443/2006 de 13/04/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente pretende proceder à construção de uma casa de veraneio, num terreno de sua
propriedade, sito ao Caminho do Moio, Candelária.
A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da
Cultura da Vinha da Ilha do Pico. A zona não é servida por abastecimento público de água, mas tal
está previsto na "Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água do
Concelho da Madalena", já posta a concurso.
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-
se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."



CONTRIBUNTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 192 628 700
TELEFAX 292 528 748
STE WWw.Cm-madalena pt
E-MAIL: geral@cm-madalena pt

Ma

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 346/2006 de 27/03/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"Tendo sido determinada vistoria ao imóvel propriedade de A.Machado, sito na Rua Tenente-Coronel José Agostinho, para verificação do estado do mesmo, nos termos do disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, constatou a comissão que "...a edificação, apesar de apresentar algumas fendas, não corre risco imediato de ruína. Apresenta rebocos soltos na fachada.". Preconizou a comissão que deveriam ser realizadas as seguintes obras: "Remoção ou consolidação dos rebocos das fachadas, que apresentam sinais de soltura e iminência de queda.".

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, "a Câmara Municipal, pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade."

Assim, face ao exposto, e de acordo com o Auto de Vistoria, propõe-se que nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, seja determinada a execução das obras preconizadas no Auto de Vistoria, sendo concedido o prazo de 30 dias úteis para que o proprietário dê início aos trabalhos, mediante comunicação prévia à Câmara Municipal, devendo o mesmo pronunciar-se sobre a decisão em sede de audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos 10 primeiros dias do prazo concedido."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita.



CONTRIBUNTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF 292 528 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: WWW.CTM-madalena.pt E-MAIL: geni@cm-madalena.pt

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:	ANY
OS VEREADORES: _	Smily
	Jui Aninis Marco Soares
	ful fur Air Ole